

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000  
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



39

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 064/2021**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2018**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018 para prorrogação contratual que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **UNIBRASIL SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Ulison Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **UNIBRASIL SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.111.304/0001-30, com endereço na Rua Marechal Castelo Branco, nº 1084, Bairro Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.076-380, neste ato representado pelo Sr. **Tarcizio Bastos de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº 14.454.523-32, com CPF nº 049.009.025-78, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 02 de janeiro de 2018, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 026/2018 firmado pelas partes em 02 de janeiro de 2018, originário do Pregão Presencial nº 053/2017, já aditivado até 28 de fevereiro de 2021 mediante Termo Aditivo, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços técnicos na área de saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim, em diversas especialidades médicas e áreas afins, dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

\$

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000  
 CNPJ: 13.862.190/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOA VISTA DO TUPIM**  
 GOVERNO DO TRABALHO

40

O prazo do presente Termo Aditivo será de 01 (um) mês, contados a partir do término da vigência do Quinto Termo Aditivo, ou seja, **01 de março de 2021 à 31 de março de 2021**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 390.080,00 (Trezentos e noventa mil e oitenta reais)**.

## CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total estimado expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, cujo pagamento será realizado de acordo com a quantidade de serviços efetivamente medidos, atestados e recebidos pelo Município.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2021, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

|             |  |
|-------------|--|
| 02.10.02    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |
| 2081        | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA         |
| 33.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA                      |
| FONTE 14    |  |
| 02.10.02    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |
| 2014        | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEO –CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS |
| 33.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                     |
| FONTE 14    |  |
| 02.10.02    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |
| 2020        | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M.DE SAÚDE         |
| 33.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA                      |
| FONTE 02    |  |
| 02.10.02    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |
| 2084        | MANUTENÇÃO SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS                   |
| 33.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA                      |
| FONTE 14    |  |
| 02.10.02    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |
| 2055        | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA                             |
| 33.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA                      |
| FONTE 14    |  |

\$

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000  
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



02.10.02  
 2170  
 33.90.39.00  
 FONTE 14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ENFRE. DA EME DE SAÚDE NACIONAL- CORONAVÍRUS (COVID-19)  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA

41

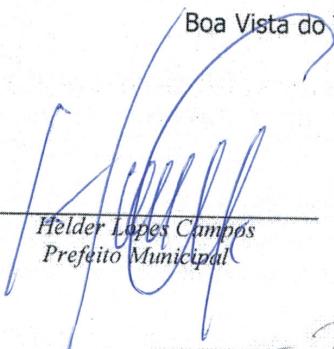
## CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

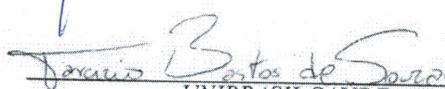
Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 25 de fevereiro de 2021

  
 Helder Lopes Campos  
 Prefeito Municipal

  
 Uilson Gustavo Mendes Macedo  
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

  
 UNIBRASIL SAÚDE  
 COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE  
 CNPJ nº. 14.111.304/0001-30  
 Tarcizio Bastos de Souza  
 CPF nº 049.009.025-78

Testemunhas:

1 Dinorlanda dos M. Souza

CPF: 070.174.765-06

2 Adson Hungria Fraga

CPF: 177 696 238-98